



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é **locação de imóvel para o funcionamento ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE**, no endereço: Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1831, Bairro Centro, neste município Cametá/Pá, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de imóvel que se adeque para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE**, no endereço: Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1831, Bairro Centro, neste município Cametá/Pá tendo em vista a necessidade de garantir melhores condições de atendimento aos alunos, no que diz respeito ao deslocamento temporário, em decorrência de não haver no momento local fixo e próprio. Outro sim, tal provimento de um determinado local para atender o público da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo: contendo uma edificação classificada como comercial com 3 pavimentos, sendo o 2º pavimento a ser alugado, necessita de adequação para ser usado como sala de aula, copa, cozinha e banheiros que atendam todas as necessidades com área construída em tamanho adequado para os fins pré estabelecidos, bem como as instalações hidráulicas e elétricas estão em bom estado de funcionamento, tudo formalizado de acordo com o parecer técnico da engenharia da SEMED.

5. FORMA

O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

6. PAGAMENTO

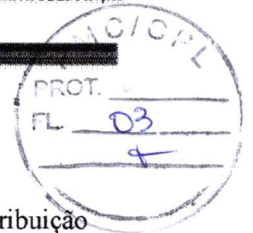
Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

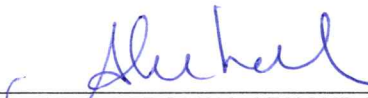


1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

2. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.



ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto Mun. Nº 74/2022